



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 070/2015 – GCGDP

Teresina, 22 de maio de 2015.

Referente ao proc. nº 01372/2015

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a alteração da Resolução 21/2011 do CSDP pela Resolução Nº 020/13 do CSDP que, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem efetivamente o Plantão Judiciário na forma presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão na forma de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO determinação do Conselho Superior da Defensoria Pública, no sentido de que esta Corregedoria Geral tem como atribuição baixar Portaria de concessão de folga compensatória;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa atuou durante o recesso forense na forma de sobreaviso de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, fazendo jus, portanto, a 06 (seis) dias de folgas compensatórias durante o recesso forense.

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, conforme requerido, 06 (seis) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 22 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor – Geral